



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 492/GR/UFGS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CRIAR a comissão para o desenvolvimento do Plano de Segurança Patrimonial.

Art. 2º DESIGNAR como Membros da Comissão os seguintes servidores:

I - Campus Chapecó-SC

- a) Anderson Ivan Nava, Administrador, Siape 1792663(presidente);
- b) Felipe Jairo Laval Daniel, Técnico em Audiovisual, Siape 1809468;
- c) Cléber Holderbaum da Cruz, Assistente em Administração, Siape 1946388;
- d) Silvete Moterle, Assistente em Administração, Siape 1916828.

II - Campus Erechim-RS

- a) Luiz Carlos Canary, Administrador, Siape 1793214;
- b) Ricardo Menezes Batista, Contador, Siape 1567901.

III - Campus Laranjeiras do Sul-PR

- a) Antonio Carlos da Silva Avila, Técnico em Segurança do Trabalho, Siape 1854891;
- b) Rafael Molina Ferrari, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1579067.

IV - Campus Cerro Largo-RS

- a) Luciano de Wallau, Administrador, Siape 1795326;
- b) Evandro Hoff, Assistente em Administração, Siape 1906845.

V - Campus Realeza-PR

- a) Maikel Douglas Florantino, Assistente em Administração, Siape 1767121;
- b) Odair Schmidt, Administrador, Siape 1793191;
- c) Leônidas Luiz Rubiano de Assunção, Assistente em Administração, Siape 1916294.

Art. 3º A comissão será responsável pelo desenvolvimento do *Plano de Segurança Patrimonial*, analisando os principais pontos de risco ou ameaça ao patrimônio da UFGS, propondo alternativas que possam contribuir para a tranquilidade da comunidade acadêmica, institucionalizando e padronizando os procedimentos relativos à segurança patrimonial em todos os *Campi* da Universidade Federal Fronteira Sul.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 1154/GR/UFGS/2012, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 16 de maio de 2013.

PROF. JAIME GIOLO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Reitor *pro tempore* da UFFS